



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 45, de 28 de janeiro de 2020. (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 07/2019 e considerando o disposto no Proad 8.216/2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Diretora da Divisão de Material e Logística, **DEVEN MOURA MILLER** e Coordenador da Seção de Cadastro de Bens, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, para atuarem como Gestora Titular e Gestor Substituto, respectivamente, nas contratações provenientes do Lote 1 da ARP 38/2019, formalizada com a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS LTDA, para suprir as necessidades do TRT7- Sede e Fórum Autran Nunes;

~~II – DESIGNAR a Coordenadora do Setor de Almoxarifado, **MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA** e a servidora, **DANIELA MARCELINO DO CARMO**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o Lote 1, item 1 da ARP 38/2019;~~

II - DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Almoxarifado, **MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA**, e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **ANTONIO CARLOS TAVARES**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata o Lote 1, item 1 da ARP 38/2019; **(ALTERADO PELA PORTARIA TRT7.DG Nº 141/2020)**

III – DESIGNAR o servidor cedido do Município de Trairi, **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata Lote 1, item 2 da ARP 38/2019;

IV – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV– Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 141/2020 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2926, 04 mar. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.